



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD (ART. 72, INCISO - I, DA LEI 14.133/2021)			
DA:	TESOURARIA	PARA:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
ASSUNTO:	AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTTONS EM METAL, CANECAS PERSONALIZADAS, CANETAS PERSONALIZADAS, MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO COM ROSETA, PLACA DE HOMENAGEM E XÍCARA PERSONALIZADA, DESTINADOS AOS EVENTOS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE		

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO:

1) ART. 72, INCISO - I, DA LEI 14.133/2021: TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que após levantamentos, foi evidenciada a necessidade de aquisição de:

ITEM	MATERIAL	JUSTIFICATIVA
1	BOTTON	PARA DIVULGAÇÃO DA MARCA DO CRO/SE JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA DE SERGIPE, BEM COMO, PARA EVENTOS DE INTERESSE DESSE CONSELHO DE CLASSE.
2	CANECA PERSONALIZADA	PARA INGRESSO NA POLÍTICA DE REDUÇÃO DO USO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CONTRIBUINDO COM O REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, BEM COMO, PARA DIVULGAÇÃO DA MARCA DO CRO/SE NOS EVENTOS REALIZADOS POR ESSE CONSELHO DE CLASSE.
3	CANETA PERSONALIZADA	PARA DIVULGAÇÃO DA MARCA DO CRO/SE JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA DE SERGIPE, BEM COMO, PARA COMPOR OS MATERIAIS DIDÁTICOS DOS EVENTOS REALIZADOS POR ESSE CONSELHO DE CLASSE.
4	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO COM ROSETA	PARA EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELO CRO/SE.
5	PLACA DE HOMENAGEM	PARA EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELO CRO/SE.
6	XÍCARA PERSONALIZADA	PARA INGRESSO NA POLÍTICA DE REDUÇÃO DO USO DE COPOS DESCARTÁVEIS,

	CONTRIBUINDO COM O REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SERVINDO FUNCIONÁRIOS, PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA E DEMAIS PESSOAS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS REALIZADOS PELO CRO/SE.
--	---

Considerando que após levantamentos, foi construído o TERMO DE REFERÊNCIA, o qual está apensado;

2) ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI

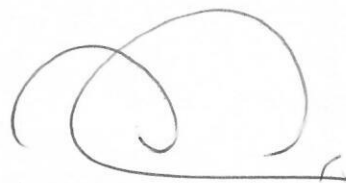
Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS obedeceu a exigência prevista no Art. 23, II, da Lei 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS realizada, está detalhada logo abaixo:

ITEM	MATERIAL	APRES.	QUANT	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	BOTTON	UND	400	11,33	4.532,00
2	CANECA PERSONALIZADA	UND	100	21,51	2.151,00
3	CANETA PERSONALIZADA	UND	600	3,49	2.094,00
4	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO COM ROSETA	UND	12	164,13	1.969,56
5	PLACA DE HOMENAGEM	UND	60	121,19	7.271,40
6	XÍCARA PERSONALIZADA	UND	20	39,90	798,00
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$					18.815,96

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS foi extraída do PAINEL DE PREÇOS – COMPRASNET do GOVERNO FEDERAL, **conforme comprovantes apensados;**





3) ART. 75, INCISO - II, DA LEI 14.133/2021: FORMA DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO LIMITE ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE

Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no **ART. 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021;**

Considerando que o **ART. 75, §1º, INCISOS I e II, da Lei 14.133/2021**, assim disciplinou:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com **objetos de mesma natureza**, entendidos como tais aqueles relativos a contratações **no mesmo ramo de atividade**. (grifo nosso)

Considerando que a conceituação do RAMO DE ATIVIDADE ficou definida através do **ARTIGO 4º, §2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 67, DE 08.07.2021**. Vejamos:

§ 2º Considera-se **ramo de atividade** a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da **Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE**.

4) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA

Após consulta ao SETOR CONTÁBIL deste CRO/SE, foi constatado que haverá RECURSOS ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para atendimento da despesa, conforme documento acostado.

Esse Recurso está previsto no ORÇAMENTO/2022 deste CRO/SE.

Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no **ART. 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021;**

5) EXTRATO DA COMPOSIÇÃO DESTES DFD:

A presente DFD é composta de:



A) TERMO DE REFERÊNCIA, acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO – II DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Modelo de Declaração que não emprega menor;

ANEXO – III DO TERMO DE REFERÊNCIA:
Minuta de Contrato;

B) PESQUISA DE PREÇOS;

C) VERIFICAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE;

D) VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA RE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CUMPRIMENTO DO FUTURO COMPROMISSO (DESPESA);

6) CONCLUSÃO:

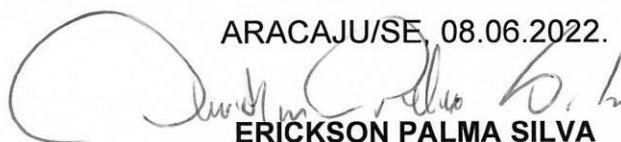
Assim, solicito que:

A) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA**, com fulcro no **ARTIGO 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021**;

B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de PARECER JURÍDICO, conforme previsto no Art. 72, Inciso – III, da Lei nº 14.133/2021;

C) Que sendo AUTORIZADA A DESPESA pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado no portal – www.licitanet.com.br, tudo isso para fazer cumprir o teor do **ART. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**;

ARACAJU/SE, 08.06.2022.


ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE

Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404

E-mails: crose@crose.org.br / secretaria@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



TERMO DE REFERÊNCIA

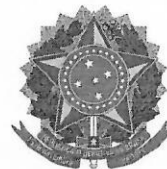
1) OBJETO DESTE TERMO:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTTONS EM METAL, CANECAS PERSONALIZADAS, CANETAS PERSONALIZADAS, MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO COM ROSETA, PLACA DE HOMENAGEM E XÍCARA PERSONALIZADA, DESTINADOS AOS EVENTOS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	APRES.	QUANT.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL DO ITEM R\$ F = D X E	MARCA/ MODELO
1	<p>BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO</p> <p>MATERIAL: METAL;</p> <p>FORMATO: CIRCULAR;</p> <p>DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA);</p> <p>OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO CRO/SE, ACABAMENTO EM RESINA.</p> <p>MODELO: O MODELO ESTÁ NO FINAL DESTA TABELA.</p>	UND	400	11,33	4.532,00	
2	<p>CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: VERMELHO GRENÁ.</p> <p>LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA - VER MODELO.</p> <p>CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.</p> <p>MODELO: O MODELO ESTÁ NO</p>	UND	100	21,51	2.151,00	



FINAL DESTA TABELA.						
3	CANETA PERSONALIZADA. COR: TINTA AZUL. MODELO: O MODELO ESTÁ NO FINAL DESTA TABELA.	UND	600	3,49	2.094,00	
4	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO COM ROSETA: MATERIAL E DIMENSÕES: CONFECCIONADA EM LATÃO, COM 5 MM DE ESPESSURA E 70 MM DE DIÂMETRO. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CUNHAGEM DO METAL, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO. ACABAMENTO: ENVELHECIMENTO ATRAVÉS DE BANHO DE OXIDAÇÃO. COM GRAVAÇÃO EM CORROSÃO; COM BRASÃO DA REPÚBLICA E BRASÃO DO CRO/SE, CONFORME DESTACADO NO FINAL DESTA TABELA; ROSETA: EM LATÃO ESTAMPADO, BANHADO EM FRESH, ESMALTADO COM RESINA RÍGIDA. APRESENTAÇÃO: EM ESTOJO DE VELUDO, TIPO PORTA JOIA, NA COR PRETO. ATENÇÃO: A MEDALHA E A ROSETA DEVEM SER ENTREGUES DENTRO DO ESTOJO. MODELO: O MODELO ESTÁ NO FINAL DESTA TABELA.	UND	12	164,13	1.969,56	
5	PLACA DE HOMENAGEM MATERIAL PLACA: AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO; LARGURA DA PLACA: 15 CM; MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: VELUDO AZUL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UND	60	121,19	7.271,40	



	COLADO EM BASE ACRÍLICA; GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO; ESPESSURA PLACA: 1 MM; ALTURA PLACA: 20 CM MATERIAL ESTOJO: ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO; MODELO: O MODELO ESTÁ NO FINAL DESTA TABELA.					
6	XÍCARA EM PORCELANA, PARA CAFEZINHO, COM PIRES EM PORCELANA, PERSONALIZADA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: BRANCA. LOGOMARCA: NAS DUAS FACES DA XÍCARA - VER MODELO. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 100 A 130 ML. MODELO: O MODELO ESTÁ NO FINAL DESTA TABELA.	UND	20	39,90	798,00	
TOTAL GERAL MÁXIMO R\$					18.815,96	
OBSERVAÇÃO - 1:		<p>O CRO/SE NÃO ACATARÁ PROPOSTA COM VALOR SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO DIVULGADO NESTA TABELA.</p> <p>QUALQUER PROPOSTA COM PREÇO SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO SERÁ DESCARTADA E DESCLASSIFICADA.</p> <p>O CRITÉRIO DE JULGAMENTO É: MENOR PREÇO POR ITEM.</p>				

1.1) MODELOS:

1.1.1) MODELO DO ITEM – 1:



Fis. 10
Proc. CRO-SE 26122
Rúbrica

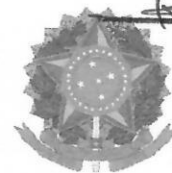
1.1) MODELOS:

1.1.1) MODELO DO ITEM - 1:

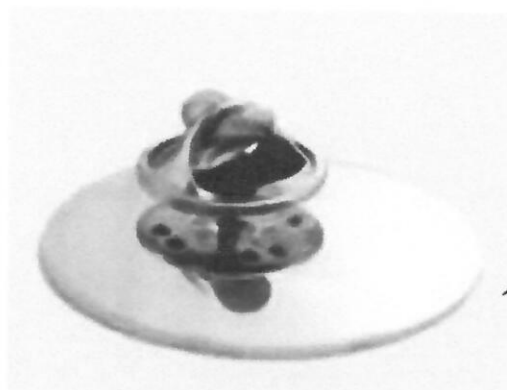


AO INVÉS DE SER **CRO/MG**, SERÁ
CRO/SE.
ESSE É UM MODELO PARA A
EMPRESA SE BASEAR.





Rúbrica



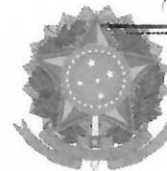
**FECHAMENTO DO
BOTTON.**

1.1.2) MODELO DO ITEM - 2:

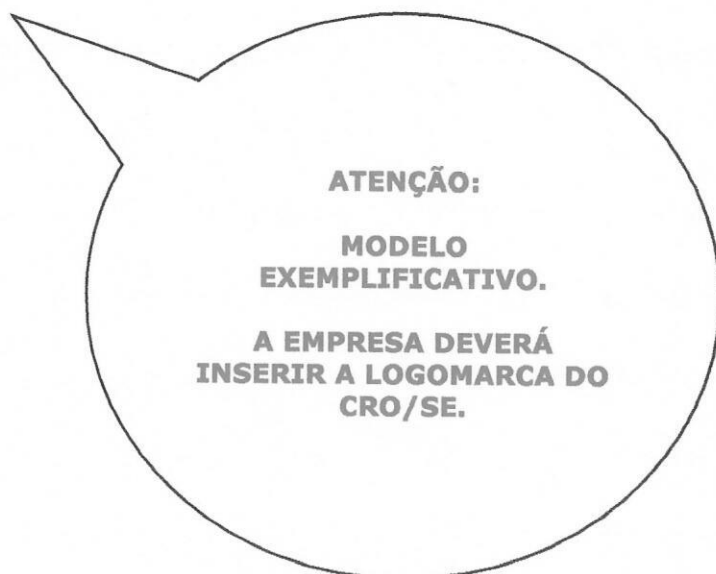


**ATENÇÃO:
EM CADA CANECA CONSTARÁ
DUAS PERSONALIZAÇÕES,
CONFORME ARTES ACIMA.**

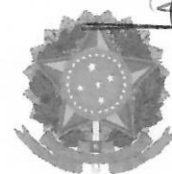
pagina 5 de 36



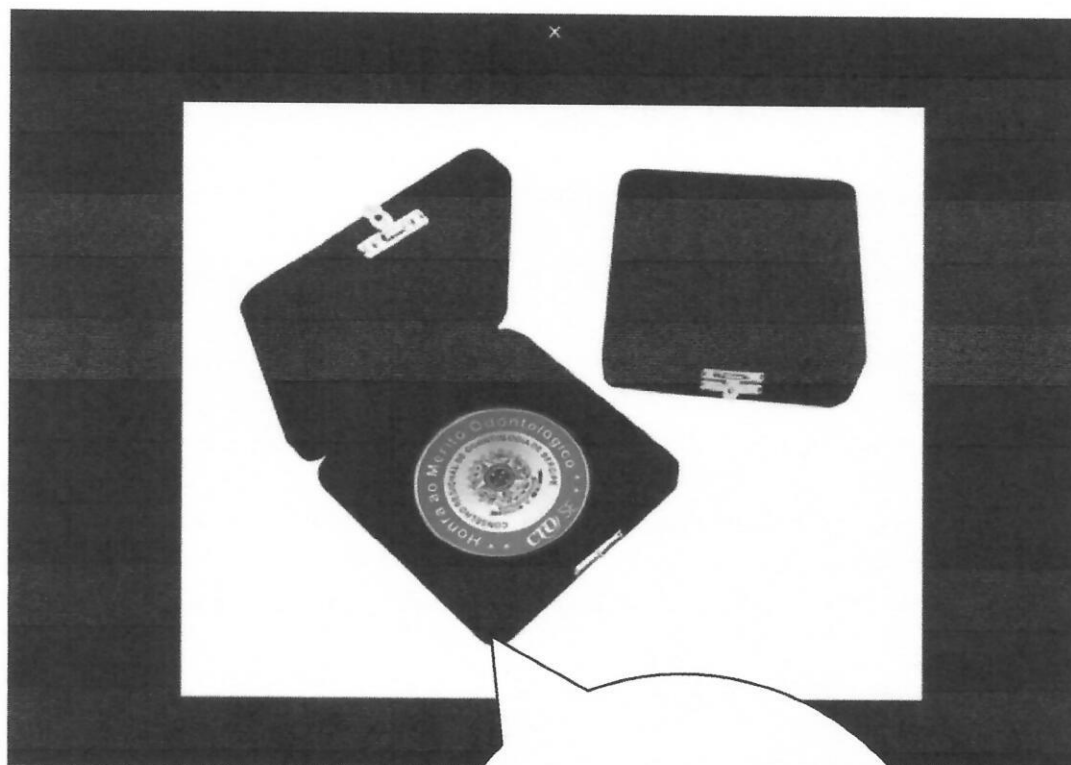
1.1.3) MODELO DO ITEM - 3:



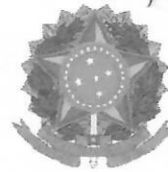
ATENÇÃO:
MODELO
EXEMPLIFICATIVO.
A EMPRESA DEVERÁ
INSERIR A LOGOMARCA DO
CRO/SE.



1.1.4) MODELO DO ITEM - 4:

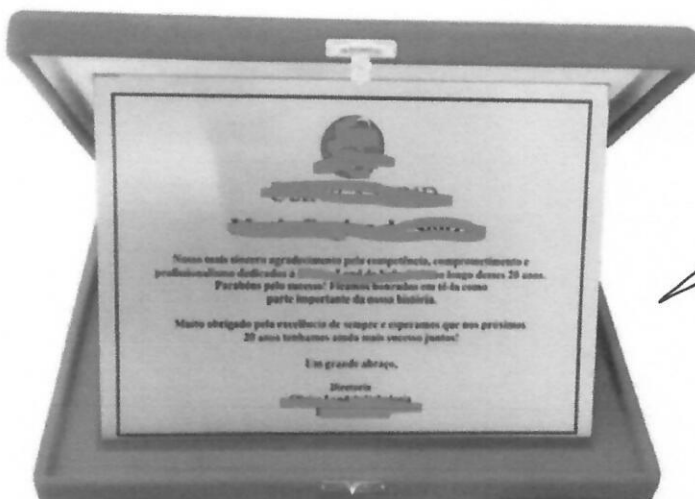


ATENÇÃO:
**A "ROSETA" DEVERÁ
SER INSERIDA DENTRO
DO ESTOJO.**

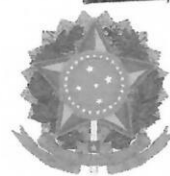


14
Proc. CRO-SE 20120
Rúbrica

1.1.5) MODELO DO ITEM – 5:



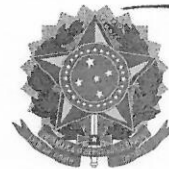
ATENÇÃO: MODELO EXEMPLIFICATIVO.



1.1.6) MODELO DO ITEM – 6:



**ATENÇÃO:
EM CADA XÍCARA CONSTARÁ
DUAS PERSONALIZAÇÕES,
CONFORME ARTES ACIMA.**



CRO-SE 2010
Rúbrica

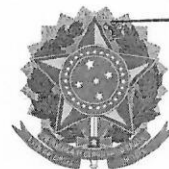
2) JUSTIFICATIVA:

ITEM	MATERIAL	JUSTIFICATIVA
1	BOTTON	PARA DIVULGAÇÃO DA MARCA DO CRO/SE JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA DE SERGIPE, BEM COMO, PARA EVENTOS DE INTERESSE DESSE CONSELHO DE CLASSE.
2	CANECA PERSONALIZADA	PARA INGRESSO NA POLÍTICA DE REDUÇÃO DO USO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CONTRIBUINDO COM O REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, BEM COMO, PARA DIVULGAÇÃO DA MARCA DO CRO/SE NOS EVENTOS REALIZADOS POR ESSE CONSELHO DE CLASSE.
3	CANETA PERSONALIZADA	PARA DIVULGAÇÃO DA MARCA DO CRO/SE JUNTO AOS PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA DE SERGIPE, BEM COMO, PARA COMPOR OS MATERIAIS DIDÁTICOS DOS EVENTOS REALIZADOS POR ESSE CONSELHO DE CLASSE.
4	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO COM ROSETA	PARA EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELO CRO/SE.
5	PLACA DE HOMENAGEM	PARA EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELO CRO/SE.
6	XÍCARA PERSONALIZADA	PARA INGRESSO NA POLÍTICA DE REDUÇÃO DO USO DE COPOS DESCARTÁVEIS, CONTRIBUINDO COM O REQUISITO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SERVINDO FUNCIONÁRIOS, PROFISSIONAIS DA ODONTOLOGIA E DEMAIS PESSOAS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS REALIZADOS PELO CRO/SE.

3) JULGAMENTO:

O JULGAMENTO SERÁ **MENOR PREÇO POR ITEM.**

4) DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA EMPRESA DE MENOR LANCE (VENCEDORA):

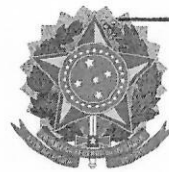


A) QUANDO SOLICITADO PELO CRO/SE, A EMPRESA DE MENOR LANCE DEVERÁ INSERIR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO **NA PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET – www.licitanet.com.br** OU ENVIAR PARA O E-MAIL licitacao@crose.org.br . SÃO ELES:

Nº DE ORDEM	DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PELA EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO/LANCE	APRESENTOU?		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
I.	- PROPOSTA DE PREÇO (VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA);			
II.	- CARTÃO DE CNPJ			
III.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;			
IV.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;			
V.	- CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;			
VI.	- CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;			
VII.	- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;			
VIII.	- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;			
IX.	- DECLARAÇÃO DE MENORES (VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO – II DO TERMO DE REFERÊNCIA);			
X.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, INERENTE AO(S) PRODUTO(S) APRESENTADO(S) NA PROPOSTA DE PREÇO.			

B) OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENVIADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) HORAS;

C) ESSE PRAZO DE 3 (TRÊS) HORAS INICIARÁ A PARTIR DO MOMENTO QUE O(A) PRESIDENTE DA CPL/CRO-SE REGISTRAR O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** NA ALUDIDA PLATAFORMA (LICITANET);



18
oc. CRO-SE 26/22
Rubrica

- D) CASO O AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS SEJA INSERIDO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET - www.licitanet.com.br APÓS ÀS 17 HORAS, ESSE PRAZO SÓ SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DAS 08 HORAS DO DIA ÚTIL SEGUINTE, LEMBRANDO QUE DIA ÚTIL PARA O CRO/SE SÃO AQUELES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADO;
- E) A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO(S) E/OU QUALQUER DESCUMPRIMENTO ACARRETEARÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA DE MENOR PREÇO NO RESPECTIVO ITEM, E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE;
- F) CABERÁ A EMPRESA DE MENOR PREÇO ENVIAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO **ITEM - 4.A** DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA EM **FORMATO PDF**.

5) LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1) QUANDO SOLICITADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – **CRO/SE**, A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ REALIZAR A ENTREGA DO OBJETO PREVISTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO SEGUINTE ENDEREÇO E HORÁRIO:

- NO PRÉDIO SEDE DO CRO/SE, LOCALIZADO NA RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000.

- HORÁRIO: DAS 08 ÀS 15:30 HORAS, EM DIAS ÚTEIS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

6) PRAZO DE ENTREGA:

A) DEVERÁ SER ENTREGUE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA **ORDEM DE COMPRA DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA**. A ORDEM SERÁ ENVIADA PARA O E-MAIL A SER INFORMADO PELA EMPRESA VENCEDORA DESTA COTAÇÃO ELETRÔNICA.

7) PAGAMENTO:

7.1) O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM ATÉ **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS**, SEGUINDO O RITUAL ABAIXO:

- A) A EMPRESA VENCEDORA ENTREGA O PRODUTO;
- B) O CRO/SE TERÁ **ATÉ 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS** PARA VERIFICAR A CONFORMIDADE DO PRODUTO;
- C) ESTANDO EM CONFORMIDADE, O CRO/SE LIBERARÁ A NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO EM **ATÉ 15 DIAS CORRIDOS** A PARTIR DA DATA DO ATESTO DA NOTA FISCAL;
- D) **NÃO ESTANDO EM CONFORMIDADE**, SERÁ MANTIDO CONTATO COM A EMPRESA FORNECEDORA PARA TROCA DO PRODUTO. A TROCA DEVERÁ OCORRER NO PRAZO MÁXIMO DE **2 (DOIS) DIAS CORRIDOS**. NOTA-SE QUE NESSE CASO, NÃO HAVERÁ PAGAMENTO, VISTO QUE ESSE SOMENTE PODERÁ SER CONCRETIZADO APÓS O ATESTO DA NOTA FISCAL. O ATESTO É A CONFISSÃO DO CRO/SE QUE O PRODUTO FOI ENTREGUE DENTRO DA CONFORMIDADE E EXIGÊNCIAS LISTADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

7.2) SOMENTE HAVERÁ PAGAMENTO DO MATERIAL FORMALMENTE SOLICITADO PELO CONTRATANTE (CRO/SE) E EFETIVAMENTE ENTREGUE PELA CONTRATADA, E DEVIDAMENTE ATESTADO PELO CONTRATANTE (CRO/SE).

8) **DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A NOTA FISCAL/FATURA DA EMPRESA VENCEDORA (CONTRATADA):**

- A. - NOTA FISCAL/FATURA;
- B. - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;
- C. - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;
- D. - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;
- E. - CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;



F. - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

G. - DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO (BANCO, Nº DO BANCO, AGÊNCIA, CONTA, FAVORECIDO, CNPJ DO FAVORECIDO).

9) SOBRE O PREÇO – R\$:

A) O PREÇO OFERTADO SERÁ FIXO E IRREAJUSTÁVEL;

B) NO PREÇO DEVERÁ ESTÁ INCLUSO: IMPOSTOS, INCLUSIVE IPI, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, LUCRO, DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OUTROS(AS) INERENTES AO OBJETO DESTES TERMO.

10) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (EMPRESA VENCEDORA):

A) A CONTRATADA DEVE EXECUTAR O OBJETO PREZANDO SEMPRE PELA QUALIDADE;

B) ATENDER OS ANSEIOS DA CONTRATANTE A RESPEITO DA FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO, CUMPRINDO FIELMENTE O DISPOSTO NESTE TERMO;

C) CUMPRIR OS PRAZOS ESTABELECIDOS;

D) NOTIFICAR A CONTRATANTE A RESPEITO DE QUALQUER ATRASO NA EXECUÇÃO E FATOS EXTRAORDINÁRIOS;

11) OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (CRO/SE):

A) PROPORCIONAR TODAS AS FACILIDADES PARA QUE A CONTRATADA POSSA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES DENTRO DAS NORMAS DESTES TERMO;

B) PROCEDER AO PAGAMENTO DEVIDO À CONTRATADA;



- C) PAGAR A CONTRATADA, NAS CONDIÇÕES DESTE TERMO E CONFORME PREÇO FIXADO EM SUA PROPOSTA (PROPOSTA VENCEDORA);
- D) O CRO/SE (CONTRATANTE), SOMENTE PAGARÁ PELO QUANTITATIVO EFETIVAMENTE SOLICITADO E FORNECIDO PELA CONTRATADA;

12) PENALIDADE:

- A) VER ANEXO – III (MINUTA DE CONTRATO);

13) MINUTA DE CONTRATO:

- A) A MINUTA DE CONTRATO ESTÁ DISPONIBILIZADA NO ANEXO - III;

14) FORMA DO PREÇO:

- A) SOMENTE ACATAREMOS PREÇO COM DUAS CASA DECIMAIS APÓS A VÍRGULA. **EXEMPLOS:**

PREÇO (R\$)	OBSERVAÇÃO
10,00	FORMA CORRETA
12,53	FORMA CORRETA
101,12	FORMA CORRETA
1.001,31	FORMA CORRETA
15,278	FORMA INCORRETA
200,123	FORMA INCORRETA
1.024,999	FORMA INCORRETA

15) VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- A) O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31.12.2022.

16) BASE LEGAL:

- ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 E LEGISLAÇÕES CORRELATAS.

**17) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A) A DESPESA PREVISTA NESTE TERMO DE REFERÊNCIA CORRERÁ POR CONTA DA SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VERBA	
- Broches(boton) / Canecas 300ml personalizada/ Canetas Personalizadas:	
6.2.2.1.1.01.04.04.002.017-	Materiais de Divulgação e Distribuição Gratuita
-Medalhas + Rosetas:	
6.2.2.1.1.01.04.04.002.016	
- Prêmios, Condecoração, Troféus, Diplomas e Medalhas	
-Xícaras (para cafezinho menor) personalizada:	
6.2.2.1.1.02.01.03.005-	Utensílios de Copa e Cozinha

18) ANEXOS:

A) O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA É DOTADO DOS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO – I = MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO – II = DECLARAÇÃO DE MENORES;
- ANEXO – III = MINUTA DE CONTRATO.

ARACAJU/SE, 08.06.2022.

ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE



ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA (MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS)

AO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
CRO/SE

- REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXXXXX/2022.

RAZÃO SOCIAL	
CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
FAX:	
CELULAR:	
E-MAIL:	
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:	
CPF:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	
DADOS BANCÁRIOS PARA FUTUROS DEPÓSITOS (BANCO, AGÊNCIA, CONTA-CORRENTE)	

PREZADO(A) SENHOR(A),

APRESENTAMOS PROPOSTA DE PREÇO REFERENTE AO PROCESSO DE **DISPENSA ELETRÔNICA** IDENTIFICADA NO INÍCIO DESTA PROPOSTA.

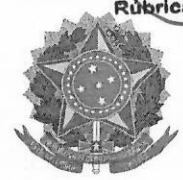
SEGUE DETALHAMENTO ABAIXO:



• **OBJETO:**

AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOTTONS EM METAL, CANECAS PERSONALIZADAS, CANETAS PERSONALIZADAS, MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO COM ROSETA, PLACA DE HOMENAGEM E XÍCARA PERNONALIZADA, DESTINADOS AOS EVENTOS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	MARCA/MODELO
					F = D X E	
1	<p>BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO</p> <p>MATERIAL: METAL;</p> <p>FORMATO: CIRCULAR;</p> <p>DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA);</p> <p>OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO CRO/SE, ACABAMENTO EM RESINA.</p> <p>MODELO: O MODELO ESTÁ NO ITEM - 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	UND	400	??	??	??
2	<p>CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: VERMELHO GRENA. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA - VER MODELO. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.</p> <p>MODELO: O MODELO ESTÁ NO ITEM - 1 DO TERMO DE</p>	UND	100	??	??	??



	REFERÊNCIA.					
3	CANETA PERSONALIZADA. COR: TINTA AZUL. MODELO: O MODELO ESTÁ NO ITEM - 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	600	??	??	??
4	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO COM ROSETA: MATERIAL E DIMENSÕES: CONFECCIONADA EM LATÃO, COM 5 MM DE ESPESSURA E 70 MM DE DIÂMETRO. PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CUNHAGEM DO METAL, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO. ACABAMENTO: ENVELHECIMENTO ATRAVÉS DE BANHO DE OXIDAÇÃO. COM GRAVAÇÃO EM CORROSÃO; COM BRASÃO DA REPÚBLICA E BRASÃO DO CRO/SE, CONFORME DESTACADO NO FINAL DESTA TABELA; ROSETA: EM LATÃO ESTAMPADO, BANHADO EM FRESH, ESMALTADO COM RESINA RÍGIDA. APRESENTAÇÃO: EM ESTOJO DE VELUDO, TIPO PORTA JOIA, NA COR PRETO. ATENÇÃO: A MEDALHA E A ROSETA DEVEM SER ENTREGUES DENTRO DO ESTOJO. MODELO: O MODELO ESTÁ NO ITEM - 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	12	??	??	??
5	PLACA DE HOMENAGEM MATERIAL PLACA: AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO;	UND	60	??	??	??



	<p>LARGURA DA PLACA: 15 CM;</p> <p>MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: VELUDO AZUL;</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO EM BASE ACRÍLICA;</p> <p>GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO;</p> <p>ESPESSURA PLACA: 1 MM;</p> <p>ALTURA PLACA: 20 CM</p> <p>MATERIAL ESTOJO: ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO;</p> <p>MODELO: O MODELO ESTÁ NO ITEM - 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
6	<p>XÍCARA EM PORCELANA, PARA CAFEZINHO, COM PIRES EM PORCELANA, PERSONALIZADA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: BRANCA. LOGOMARCA: NAS DUAS FACES DA XÍCARA - VER MODELO. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 100 A 130 ML.</p> <p>MODELO: O MODELO ESTÁ NO ITEM - 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	UND	20	??	??	??
TOTAL GERAL R\$???	

DECLARAMOS QUE:

- A) VALIDADE DA PROPOSTA: XX DIAS (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS);
- B) PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÁ INCLUSO: FRETE, IMPOSTOS, TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, E

PREVIDENCIÁRIOS, TRANSPORTE, FRETE, SEGURO, ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E OUTROS, DECORRENTES DO OBJETO DO PROCESSO DE **DISPENSA ELETRÔNICA** IDENTIFICADO NO INÍCIO DESTA PROPOSTA;

D) ACATAMOS TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CIDADE/UF, XX DE XXXXXXXXXXXXX DE 2022.

**ASSINATURA POR EXTENSO DO(A)
SÓCIO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL**

OBSERVAÇÕES:

- 1) A EMPRESA DEVERÁ ATENTAR PARA OS PREÇOS MÁXIMOS CONSTANTES NO **OBJETO** DO TERMO DE REFERÊNCIA;
- 2) A EMPRESA DE MENOR PREÇO/LANCE, DEVERÁ APRESENTAR TODOS OS DOCUMENTOS LISTADOS NO **ITEM - 4.A** DO TERMO DE REFERÊNCIA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

ANEXO – II

(Modelo de Declaração que não emprega menor)

DECLARAÇÃO

A empresa _____ (Razão Social da empresa) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão
emissor e unidade da federação) _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal de 1988, c/c com o art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega** menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com
"X", conforme o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(Representante legal da empresa)



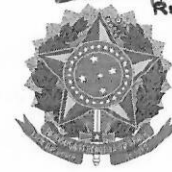
ANEXO - III

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2022 DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022 - ELETRÔNICA.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE	
RAZÃO SOCIAL:	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE
ENDEREÇO:	RUA VILA CRISTINA, 589, BAIRRO SÃO JOSÉ, ARACAJU/SE, CEP 49015-000, TELEFONE 79-3214-3404
CNPJ:	13.083.431/0001-00
REPRESENTANTE LEGAL:	ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA - PRESIDENTE DO CRO/SE.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE FIXO:	
TELEFONE CELULAR:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	

Resolvem celebrar o presente CONTRATO, realizado mediante procedimento administrativo – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022, NA FORMA DE DISPENSA ELETRÔNICA**, observadas as especificações constantes nesse edital, regido pela Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar 123/2006 e suas



alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1) AQUISIÇÃO PARCELADA DE **BOTTONS EM METAL, CANECAS PERSONALIZADAS, CANETAS PERSONALIZADAS, MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO COM ROSETA, PLACA DE HOMENAGEM E XÍCARA PERSONALIZADA**, DESTINADOS AOS EVENTOS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

A	B	C	D	E	F	G
ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	APRES.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ITEM R\$	MARCA/ MODELO
					F = D X E	
1	<p>BOTON DE IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO</p> <p>MATERIAL: METAL;</p> <p>FORMATO: CIRCULAR;</p> <p>DIMENSÕES: 2,5 CM (LARGURA) X 1 CM (ALTURA);</p> <p>OUTRAS ESPECIFICAÇÕES: FECHO COM PINO DE METAL, APLICAÇÃO DA MARCA DO CRO/SE, ACABAMENTO EM RESINA.</p> <p>MODELO: O MODELO ESTÁ NO ITEM - 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	UND	400	??	??	??
2	<p>CANECA PERSONALIZADA EM CERÂMICA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: VERMELHO GRENA. LOGOMARCAS: NAS DUAS FACES DE CADA CANECA - VER MODELO. CAPACIDADE:</p>	UND	100	??	??	??



Rúbrica

	<p>PODERÁ SER ENTRE 300 A 330 ML.</p> <p>MODELO: O MODELO ESTÁ NO ITEM - 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>					
3	<p>CANETA PERSONALIZADA. COR: TINTA AZUL.</p> <p>MODELO: O MODELO ESTÁ NO ITEM - 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	UND	600	??	??	??
4	<p>MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO COM ROSETA:</p> <p>MATERIAL E DIMENSÕES: CONFECCIONADA EM LATÃO, COM 5 MM DE ESPESSURA E 70 MM DE DIÂMETRO.</p> <p>PROCESSO DE FABRICAÇÃO: CUNHAGEM DO METAL, FRENTE E VERSO EM ALTO RELEVO.</p> <p>ACABAMENTO: ENVELHECIMENTO ATRAVÉS DE BANHO DE OXIDAÇÃO.</p> <p>COM GRAVAÇÃO EM CORROSÃO;</p> <p>COM BRASÃO DA REPÚBLICA E BRASÃO DO CRO/SE, CONFORME DESTACADO NO FINAL DESTA TABELA;</p> <p>ROSETA: EM LATÃO ESTAMPADO, BANHADO EM FRESH, ESMALTADO COM RESINA RÍGIDA.</p> <p>APRESENTAÇÃO: EM ESTOJO DE VELUDO, TIPO PORTA JOIA, NA COR PRETO. ATENÇÃO: A MEDALHA E A ROSETA DEVEM SER ENTREGUES DENTRO DO ESTOJO.</p> <p>MODELO: O MODELO ESTÁ NO ITEM - 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	UND	12	??	??	??



5	<p>PLACA DE HOMENAGEM</p> <p>MATERIAL PLACA: AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO;</p> <p>LARGURA DA PLACA: 15 CM;</p> <p>MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: VELUDO AZUL;</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLADO EM BASE ACRÍLICA;</p> <p>GRAVAÇÃO BAIXO RELEVO;</p> <p>ESPESSURA PLACA: 1 MM;</p> <p>ALTURA PLACA: 20 CM</p> <p>MATERIAL ESTOJO: ESTOJO AUTO-EXPOSITOR AVELUDADO;</p> <p>MODELO: O MODELO ESTÁ NO ITEM - 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	UND	60	??	??	??
6	<p>XÍCARA EM PORCELANA, PARA CAFEZINHO, COM PIRES EM PORCELANA, PERSONALIZADA, RESISTENTE A MICRO-ONDAS E A LAVA LOUÇAS. COR: BRANCA. LOGOMARCA: NAS DUAS FACES DA XÍCARA - VER MODELO. CAPACIDADE: PODERÁ SER ENTRE 100 A 130 ML.</p> <p>MODELO: O MODELO ESTÁ NO ITEM - 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.</p>	UND	20	??	??	??
TOTAL GERAL R\$???	

1.2) O prazo de entrega será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data de **solicitação formal**, expedida exclusivamente pelo CONTRATANTE (CRO/SE). No pedido formal expedido pelo CRO/SE, constará:



- A) NÚMERO DO ITEM;
- B) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO;
- C) APRESENTAÇÃO;
- D) QUANTIDADE QUE DEVERÁ SER ENTREGUE;
- E) PREÇO UNITÁRIO;
- F) PREÇO TOTAL;
- G) ARTE;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

2.1. O objeto deste contrato deverá ser executado conforme:

- A. - TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS;
- B. - PROPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA;
- C. - TERMOS CONSTANTES NO PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2022, NA FORMA DE DISPENSA ELETRÔNICA;**

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O valor total do presente pacto importa em R\$ **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme detalhamento constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste pacto.

3.2 - O pagamento, decorrente deste PACTO, será efetuado mediante crédito em conta corrente, conforme dados abaixo, no prazo de em até **15 (quinze)** dias corridos, contados do recebimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente. **Seguem os dados bancários:**

DADOS BANCÁRIOS:	
-----------------------------	--

3.3 - A CONTRATADA deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, as seguintes certidões:

- A. - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;
- B. - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;
- C. - CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;
- D. - CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;
- E. - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

3.4 - Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

3.5 - Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

3.6 - Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

3.7 - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

3.8 - O CONTRATANTE somente pagará pelos fornecimentos solicitados e efetivamente entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1) Executar o objeto previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA de acordo com as condições estabelecidas neste CONTRATO e na respectiva proposta.
- 4.2) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- 4.3) Prestar o FORNECIMENTO de boa qualidade e em boas condições;
- 4.4) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto contratado;
- 4.5) Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes do fornecimento do objeto contratado;
- 4.6) Em tudo agir segundo as diretrizes da Contratante;
- 4.7) Atentar para as exigências listadas no TERMO DE REFERÊNCIA da DISPENSA ELETRÔNICA que originou o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações e MATERIAIS necessários à execução deste PACTO.
- 5.2 – Conferir e proceder ao recebimento dos PRODUTOS entregues pela CONTRATADA.
- 5.3 – Efetuar o pagamento nas condições estipuladas na CLÁUSULA TERCEIRA deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO VIGÊNCIA

6.1) O presente contrato iniciará a partir da data de sua assinatura e encerrará no dia **31.12.2022**.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

7.1 - Constituem partes integrantes deste CONTRATO, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo – DISPENSA DE LICITAÇÃO divulgada no início deste pacto, inclusive documentos e **proposta** da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

8.1 - Nenhuma das disposições deste CONTRATO poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de instrumento aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração deste PACTO e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução parcial ou total do contrato, o CRO/SE poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência.

9.2.2. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

9.2.3. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.

9.2.4. Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do Fornecedor.

9.2.5. Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

9.3. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo CRO/SE, ou cobrada diretamente do Fornecedor, amigável ou judicialmente.

9.4. As sanções previstas nesta cláusula somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

9.5. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 14.133/2021, principalmente aqueles capitulados no TÍTULO - IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO - I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, ARTIGO 155 e seguintes da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO:

10.1. O CRO/SE poderá realizar acréscimos e/ou supressões, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do ARTIGO 125 da LEI Nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1) A despesa prevista neste CONTRATO correrá por conta da seguinte classificação orçamentária:

VERBA
- Broches(boton) / Canecas 300ml personalizada/ Canetas Personalizadas:
6.2.2.1.1.01.04.04.002.017-Materiais de Divulgação e Distribuição Gratuita



-Medalhas + Rosetas:

6.2.2.1.1.01.04.04.002.016

- Prêmios, Condecoração, Troféus, Diplomas e Medalhas

-Xícaras (para cafezinho menor) personalizada:

6.2.2.1.1.02.01.03.005-Utensílios de Copa e Cozinha

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO (ART. 92, INCISO XIX, DA LEI Nº 14.133/21).

12.1. Independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, constituem motivos para rescisão do Contrato as situações previstas no artigo 137, na forma do artigo 138, ambos da Lei nº. 14.133/21.

12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido, também, por conveniência administrativa, a Juízo do Contratante, sem que caiba à Contratada qualquer ação ou interpelação judicial.

12.3. No caso de rescisão do Contrato, o Contratante fica obrigado a comunicar tal decisão à Contratada, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.

12.4. Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o Contratante em virtude desta decisão, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 138 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO (ART. 92, INCISO XIV, DA LEI Nº 14.133/21).

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito da Contratante de adotar, no que couberem, as medidas previstas no artigo 139 da Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ARTE E APRESENTAÇÃO DO MODELO PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO DO CRO/SE

14.1 – O CONTRATANTE entregará para empresa CONTRATADA a arte de cada produto divulgado na **CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.1;**

14.2 – Caberá a empresa CONTRATADA confeccionar um modelo digital ou físico do produto e encaminhar para aprovação do CRO/SE (CONTRATANTE). Saliente-se que não haverá qualquer custo adicional para CONTRATANTE;

14.3 – O CRO/SE expedirá algum pedido de correção, melhoria e/ou aprovação;

14.4 – A partir da data de aprovação do CRO/SE (CONTRATANTE), iniciará o prazo de entrega divulgado na **CLÁUSULA PRIMEIRA, ITEM 1.2.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FISCAL DO CONTRATO

15.1) A CONTRATANTE designa o(a) colaborador abaixo para para atuar neste contrato como fiscal/gestor:

- **NOME COMPLETO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

- **CARGO:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15.2) O FISCAL deste CONTRATO executará as atividades listadas no Art. 117 e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer nos termos e condições deste CONTRATO, só terão validade se forem efetuadas através de aditamentos contratuais assinados pelos representantes das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 – O presente CONTRATO é regido pelo Código Civil Brasileiro, bem como pela legislação federal vigente obrigando seus contratantes, herdeiros e sucessores, ficando eleito o foro da Justiça desta cidade – Aracaju/Sergipe, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes de seu cumprimento.

17.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente CONTRATO, em 2 (DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju/SE, xx de xxxxxx de 2022.

ANNA TEREZA AZEVEDO DE ANDRADE LIMA
PRESIDENTE DO CRO/SE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO IDENTIFICADO NA
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DESTE CONTRATO.**

NOME